



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**Ementa** Prorroga o prazo para os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria AD n.º 284, de 1º de agosto de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XL, Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos desta sindicância expira em 31 de agosto de 2014 e que, por ser um domingo, estendeu-se ao primeiro dia útil subsequente, ou seja, 1º/09/2014;

Considerando a realização da 71ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA no estado do Piauí, compreendendo período de 09 a 15 de agosto de 2014;

Considerando que os membros da Comissão instalada participaram da 71ª SOEA, visto que se configuram como profissionais do Sistema e Procurador Jurídico deste Federal, o qual proporcionou assessoria in loco;

Considerando a necessidade de realização de outras diligências para a conclusão dos trabalhos e esclarecimento dos fatos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para os trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria AD n.º 284, de 1º de agosto de 2014, por mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo da portaria de abertura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de agosto de 2014.

**Julio Fialkoski**  
**Presidente em exercício**



*Felipe Carvalho de Oliveira Lima*  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 280.437

RECEBIDA EM 10/09/2014  
*[Assinatura manuscrita]*